

De: rafael.pires@imbituba.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 26 de novembro de 2024 19:07
Para: 'Luiz Antonio'
Assunto: RES: INFORMAÇÕES COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE PROPOSTA PE Nº 29/2024 - PREF. IMBITUBA (DILIGÊNCIA)
Anexos: Manifestação Engenharia 2 - Superintendência.pdf

Sr. Licitante,

Após enviar para análise da área de Engenharia a planilha orçamentária apresentada pela empresa, que solicitava a readequação da planilha utilizando o BDI fixo de 23,47%, o Superintendente de Engenharia, Engº Sr. Célio Nunes Nascimento Junior, fez alguns apontamentos que consideramos relevantes e que precisam ser esclarecidos pela empresa. Sendo assim, solicitamos as seguintes comprovações:

Composição 94955:

- A empresa informou que adquire *Concreto Usinado Bombeável, Classe de Resistência C20*, com Brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20 mm, excluindo o serviço de bombeamento (NBR 8953), pelo valor de R\$ 313,27 por metro cúbico.
- Também foi informado que adquire *Tela de Aço Soldada Nervurada CA-60, Q-196* (3,11 kg/m²), com Diâmetro do Fio = 5,0 mm, Largura = 2,45 m, Espacamento da Malha = 10 x 10 cm pelo valor de R\$ 16,59 por metro quadrado.
- Além disso, a empresa afirmou que adquire *Pregos de Aço Polido com Cabeça 17 x 21* (2 x 11) pelo valor de R\$ 9,59 por quilo.

Composição 89480:

- A empresa declarou que adquire *Bloco de Concreto Estrutural 14 x 19 x 29 cm, FBK 14 MPa* (NBR 6136) pelo valor de R\$ 3,27 por unidade ou R\$ 3.270,00 por milheiro.

Composição 87769:

- A empresa informou que adquire *Cimento Portland Composto CP II-32* pelo valor de R\$ 0,46 por quilo ou R\$ 23,00 por um saco de 50 quilos.

Composição COMP422:

- A empresa afirmou que adquire *Tinta Acrílica Acetinada (Lata 18L)* pelo valor de R\$ 12,71 por litro ou R\$ 228,78 por lata de 18L.

Composição 92271:

- A empresa declarou que adquire *Tábuas Não Aparelhadas 2,5 x 30 cm, em Macaranduba/Massaranduba, Angelim ou equivalente da região, Bruta* pelo valor de R\$ 36,65 por metro.

Composição 98547:

- A empresa informou que adquire *Gás de Cozinha - GLP* pelo valor de R\$ 5,44 por quilo ou R\$ 70,72 por um botijão de 13 kg.

Solicitação: Para comprovar a veracidade dos valores apresentados na planilha, solicitamos que a empresa envie as **notas fiscais dos insumos adquiridos** nos últimos meses, ou **outros documentos plausíveis** que comprovem os valores praticados.

Fica concedido o prazo de **48 horas** para o envio das comprovações, com término no **dia 28/11/2024, às 19:00 horas**.

Atenciosamente,

De: Luiz Antonio <luizinhocampos04@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 21 de novembro de 2024 23:12

Para: rafael.pires@imbituba.sc.gov.br

Assunto: Re: INFORMAÇÕES COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE PROPOSTA PE Nº 29/2024 - PREF. IMBITUBA (DILIGÊNCIA)

Boa noite segue arquivo de comprovação de exequibilidade da proposta PE Nº 29/2024 - PREF. IMBITUBA.

Atenciosamente

Luiz Campos

Em qui., 21 de nov. de 2024 às 15:32, <rafael.pires@imbituba.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Sr. Licitante,

Encaminho, para análise e atendimento, a resposta da área de engenharia da Prefeitura, conforme segue:

"Solicitamos que a empresa provisoriamente vencedora refaça a planilha orçamentária utilizando o BDI fixo de 23,47% estabelecido pelo município para este certame. Para análise complementar, segue em anexo a planilha detalhada da composição do BDI."

Atenciosamente,

Laurita Regina Wunder Pamato Nunes
Engenheira Civil - SEMUSA-DE - Departamento de Engenharia.

Fica concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o envio das informações solicitadas, com término em 25/11/2024, às 19:00 horas.

Atenciosamente,

De: Luiz Antonio <luizinhocampos04@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 15:11

Para: rafael.pires@imbituba.sc.gov.br

Assunto: Re: INFORMAÇÕES COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE PROPOSTA PE Nº 29/2024 - PREF. IMBITUBA (DILIGÊNCIA)

Prezados, boa tarde,

Respondendo de forma objetiva o questionamento, temos a informar:

1- Os valores unitários apresentados já incluem o BDI?

R: Não, os valores unitários apresentados não incluem o BDI, visto que no termo de referência, (item 6.1.13) consta a informação que o BDI a ser aplicado será fixo e definido pela administração, o qual deveria constar como anexo ao edital, porém este anexo não foi disponibilizado anteriormente. Por este motivo não informamos o BDI inicialmente no demonstrativo de exequibilidade da proposta.

2- Qual a metodologia aplicada para o cálculo do BDI, e como ela será adicionada ao orçamento final?

R: O BDI incide sobre os custos unitários dos serviços, sendo aplicado sobre cada item que forma o preço global do orçamento.

3- Considerando a definição do BDI, como a proposta cobre as despesas indiretas, tributos e margem de lucro?

R: Todos os itens citados, despesas indiretas, tributos e margem de lucro fazem parte da composição do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. Portanto, todas estão inclusas no valor do BDI.

Complementarmente, encaminhamos a composição aberta do BDI adotado por esta empresa para análise.

Ficamos a disposição para quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias para comprovação da exequibilidade de nossa proposta, a qual reafirmamos ser perfeitamente exequível e já praticada por nossa empresa em outros contratos, inclusive junto a esta municipalidade.

Atenciosamente

Luiz Antonio de Campos

Em seg., 11 de nov. de 2024 às 18:03, <rafael.pires@imbituba.sc.gov.br> escreveu:

Prezado Sr. Licitante, boa tarde!

Com meus cordiais cumprimentos, venho solicitar as informações referente à comprovação de exequibilidade da proposta enviada no dia 06/11.

Durante a análise do processo, a equipe técnica, em especial a Engenheira da Saúde, servidora Laurita Regina Wunder Pamato Nunes, manifestou que os questionamentos levantados pelo pregoeiro devem ser direcionados à empresa, conforme documento anexo.

Questionamentos:

1- Os valores unitários apresentados já incluem o BDI?

2- Qual a metodologia aplicada para o cálculo do BDI, e como ela será adicionada ao orçamento final?

3- Considerando a definição do BDI , como a proposta cobre as despesas indiretas, tributos e margem de

lucro?

Fundamentação Legal: **art. 64, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021**

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO!

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

--

Luizinho Campos

--

Luizinho Campos